



Decisão 00980/2020-1 - 1ª Câmara

Processo: 01981/2018-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: RITA DILCEIA SALVADOR CASAGRANDE

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA – RITA DILCÉIA SALVADOR CASAGRANDE – REGISTRO – DETERMINAÇÃO - ARQUIVAMENTO

**A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MARCIA
JACCOUD FREITAS:**

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, por meio da **PORTARIA N.º 071/2018** (fl. 151), a contar de **13/11/2017**, fundamentada no **art. 3º, incisos I a III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005**.

A servidora ocupava o cargo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AFREIII-15**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo. Contava, na data da aposentadoria, com 55 anos de idade (fl. 80) e 31 anos, 01 mês e 10 dias de tempo de contribuição (fls. 127/128 e 151), cumprindo os requisitos de 30 anos de contribuição, além de, pelo menos, 25 anos no serviço

público, 15 anos na carreira e 05 anos no cargo, com um ano reduzido da idade mínima (55 anos) para cada ano excedente de trabalho.

Os **proventos integrais** foram fixados no valor de **R\$ 21.870,16** (fl. 148).

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01077/2020-5** (fls. 157/159), a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 02425/2020-1**, de lavra do Procurador Luciano Vieira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 21 de agosto de 2020.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC-980/2020:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

1. REGISTRAR a PORTARIA N.º 071/2018 (fl. 151), que concede aposentadoria à Sra. **RITA DILCÉIA SALVADOR CASAGRANDE**, a contar de **13/11/2017**, com proventos fixados em **R\$ 21.870,16** (fl. 148).

1.2. DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO que instrua o

processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro.

1.3. ARQUIVAR após o trânsito em julgado.

2. Unânime

3. Data da sessão: 04/09/2020 - 24ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Marcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente